



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900
 Telefone: (61) 2028-7149

APOSTILA Nº 10/2019

PROCESSO Nº 02209.008691/2015-73

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP

Objeto: Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 02/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,58%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2018 a março de 2019;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 49,11 (quarenta e nove reais e onze centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	46,96	49,11

¹ Preço determinado pela Apostila nº 10/2018.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.739.233,03 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 821.769,91 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavo), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 1.643.539,82 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
55.777,50	2.739.233,03	821.769,91	1.643.539,82

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) a tonelada (t); R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) o metro cúbico (m³); e R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
6,71	4,69	3,36	7,02	4,90	3,51

¹ Preço determinado pela Apostila nº 10/2018.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,12 (doze centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
0,11	0,12	13.559,31

¹ Valor determinado pela Apostila nº 10/2018.

² Valor atualizado multiplicado por 112.994,27 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2019.

VALDIR COLATTO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 23/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº

143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061740** e
o código CRC **2BE48C3A**.

Referência: Processo nº 02209.008691/2015-73

SEI nº 0061740